

TERCEIRO TERMO ADITIVO, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM SERVIÇOS DE PESQUISA E ACONSELHAMENTO IMPARCIAL EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, NA FORMA DE ASSINATURAS PARA ACESSO A BASES DE CONHECIMENTOS, BEM COMO SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE APOIO À CONSULTA, INTERPRETAÇÃO E APLICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NAS REFERIDAS BASES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA. (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8529963-75.2024.8.06.0000).

AD3/CT N° 54/2021

CÓD. DO PAC N° TJCESETIN 2025 0036-1.1

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, Bairro Cambeba, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes e por sua Secretaria de Tecnologia da Informação, Denise Maria Norões Olsen e a empresa **GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA.**, representada neste ato por César Augusto Ribeiro Brasileiro, portador da carteira de identidade n. **[REDACTED]**, com endereço na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4300, Ed. FL Corporate, 08 andar, em São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o número 02.593.165/0001-40, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem celebrar TERMO ADITIVO com base nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

O presente Termo fundamenta-se:

- a) na solicitação da Secretaria de Tecnologia da Informação do TJCE, constante do Memorando nº 484/2024/SETIN, datado de 18.12.2024;
- b) nas disposições contidas no art. 124 e 125 e Art. 92,§ 4º, I, da Lei nº 14.133/2021;
- c) no parecer da Consultoria Jurídica, de 08/01/2025, devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do TJCE.

Cláusula Segunda – Do Objeto

Constitui objeto deste Termo reajustar em 4,23% (quatro vírgula vinte e três por cento) de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor – IPCA, apurado no

período entre de setembro de 2023 a agosto de 2024, o contrato que tem por objeto a **contratação de empresa em serviços de pesquisa e aconselhamento imparcial em Tecnologia da Informação, na forma de assinaturas para acesso a bases de conhecimentos, bem como serviços complementares de apoio à consulta, interpretação e aplicação das informações contidas nas referidas bases pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis conforme possibilidades definidas na Lei nº 14.133/2021, para atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE)**, passando o valor anual do Contrato de R\$ 1.417.779,16 (hum milhão, quatrocentos e dezessete mil, setecentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos) para os atuais **R\$ 1.477.751,22 (um milhão, quatrocentos e setenta e sete mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos)**, de acordo com o exposto a seguir.

Item	Objeto	UN	Qtd.	Valor Unitário Anual Reajustado
1	Executive Programs Leadership Team Plus LEADER	Licença	1	R\$ 335.173,78
2	Executive Programs Leadership Team Plus Advisor	Licença	1	R\$ 134.440,16
3	Executive Programs Leadership Team Plus Partner	Licença	2	R\$ 305.952,04
4	Executive Programs Enterprise IT Leadership Team Plus Advisor	Licença	2	R\$ 121.574,03
5	Executive Programs Enterprise IT Leadership Team Plus Cross Function	Licença	2	R\$ 76.542,57

Cláusula Terceira – Do Acréscimo e Supressão

Ainda por este aditivo é acrescida uma unidade da licença referente ao **Item 3 - Executive Programs Leadership Team Plus Partner**, no valor de R\$ 305.952,04 (trezentos e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos), representando um acréscimo de 20,70%; e suprimida uma unidade da licença do **Item 5 - Executive Programs Enterprise IT Leadership Team Plus Cross Function**, no valor de R\$ 76.542,57 (setenta e seis mil, quinhentos e quarenta e ois reais e cinquenta e sete centavos), representando uma supressão de 5,18%.

Desta forma, após o reajuste, acréscimos e supressões ocorridos neste aditivo, o valor do contrato passa para os atuais **R\$ 1.707.160,69 (um milhão, setecentos e sete mil, cento e sessenta reais e sessenta e nove centavos)**, passando o quadro das licenças a figurar com a seguinte redação:

Proposta de Alteração dos Quantitativos (Valores Reajustados)					
I d	Objeto	UN	Qt d.	Valor Unit. Anual	Valor Total Anual
1	Executive Programs Leadership Team Plus LEADER	Licença	1	R\$ 335.173,78	R\$ 335.173,78



2	Executive Programs Leadership Team Plus Advisor	Licença	1	R\$ 134.440,16	R\$ 134.440,16
3	Executive Programs Leadership Team Plus Partner	Licença	3	R\$ 305.952,04	R\$ 917.856,12
4	Executive Programs Enterprise IT Leadership Team Plus Advisor	Licença	2	R\$ 121.574,03	R\$ 243.148,06
5	Executive Programs Enterprise IT Leadership Team Plus Cross Function	Licença	1	R\$ 76.542,57	R\$ 76.542,57
TOTAL ANUAL					R\$ 1.707.160,69
Limite para adição (25% do Valor Total Anual Atualizado do Contrato)					R\$ 369.437,81
Total Adicionado					R\$ 305.952,04
Percentual da Adição					20,70%
Total Redução					R\$ 76.542,57
Percentual de Redução					5,18%

Cláusula Terceira – Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobreencionadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza/CE, data da última assinatura registrada pelo sistema.

ANTONIO ABELARDO BENEVIDES Assinado de forma digital por
ANTONIO ABELARDO BENEVIDES
MORAES:11613297300 Dados: 2025.01.10 16:25:21
MORAESES:11613297300
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJCE

DENISE MARIA NOROES OLSEN Assinado de forma digital por
DENISE MARIA NOROES
OLSEN:28381610320 Dados: 2025.01.10 14:35:50 -03'00'

DENISE MARIA NOROES OLSEN
SECRETÁRIA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO TJCE

CESAR AUGUSTO RIBEIRO
BRASILEIRO:42173914553
CÉSAR AUGUSTO RIBEIRO BRASILEIRO
REP. DA EMPRESA GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA.

Testemunhas: _____

Digitally signed by CESAR AUGUSTO RIBEIRO BRASILEIRO:42173914553
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=31345737000170, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(em branco), cn=CESAR AUGUSTO RIBEIRO BRASILEIRO:42173914553
Date: 2025.01.10 11:48:25 -03'00'